



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Lei Federal nº. 14.133/2021**

### 1 – Setor requisitante: Diretoria Geral

---

**2 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano.

**Classificação:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso II .....  na forma eletrônica
- Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO*

- Concorrência
- 

### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Os bens patrimoniais do Saae – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

O contrato em vigência expira em 10/05/2024, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

A prevenção tem se apresentado como a melhor opção, sendo em vista a insegurança patrimonial e financeira resultante da hipótese de os imóveis ficarem descobertos em caso de sinistro.

3.2 – Finalidade: A contratação de empresa para prestação de serviços não continuados de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronaves, faz-se necessário para a cobertura dos patrimônios mobiliário e imobiliário do Saae de Carmo do Cajuru, para cobrir danos causados por sinistros, compreendendo a sede do Saae, localizada na Rua Dona Josa de Souza, nº127- Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru-MG.

---

**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO
01	COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$300.000,00	R\$75,74
02	COBERTURA CONTRA SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$80.000,00	R\$197,07
<b>PRÊMIO TOTAL R\$272,81</b>			

---

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

( ) Baixa

( ) Média

( X ) Alta

---

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 10/05/2024

---

**7 – Fornecimento de Materiais:**

( ) Aplica

( X ) Não se aplica



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

7.1 - ( ) Consumo ( X ) Permanente

7.2 - ( X ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

### 8 – Prestação de serviços:

( X ) Aplica ( ) Não se aplica

8.1 - ( x ) Continuado ( X ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

### 9 – Regime de execução:

( ) Aplica ( X ) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

### 10 – Habilitação específica para o objeto:

( ) Não

(x) Sim. Especificar

### 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

#### 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS:** A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## 11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

### 11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

---

### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

( X ) Não

( ) Sim. Especificar

---

### 12 – Da execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O seguro será prestado para a Sede Administrativa do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no endereço Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano - Carmo do Cajuru/MG – CEP.: 35.557-000.

O seguro deverá ser prestado conforme descrito neste DFD e Termo de Referência.

---

### 13 – Celebração de Contrato formal:

( ) Aplica      (X) Não se aplica\*

**Fiscal do contrato: Flávia Regina Passos**

**Gestor do contrato: Vânia Pereira Marra**

\* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

#### **14 – Créditos orçamentários:**

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3339039 Ficha 918 Fonte de Recurso 1753

---

#### **15 – Estimativa de valor de contratação:**

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

#### **16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

#### **17 – Da formalização da demanda:**

Nome: Fábio Rabelo de Melo

Cargo: Diretor Geral

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2024.

---

**Diretor Geral**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste projeto básico, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **DFD**, apêndice deste projeto básico.

**4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO
01	COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$300.000,00	R\$75,74
02	COBERTURA CONTRA SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$80.000,00	R\$197,07
<b>PRÊMIO TOTAL R\$272,81</b>			

**5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**5.1 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO**

**5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

5.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## 5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

5.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

5.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

5.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

## 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

5.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.





SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## **5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 – Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

## **6 - DA PRESTAÇÃO DO SEGURO:**

6.1 - O seguro será prestado pelo período de 12 meses.

6.2 - O SAAE se reserva o direito de não receber serviço em desacordo com o previsto no DFD e Projeto Básico, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

## **7 - OBRIGAÇÕES**

### **7.1 - Obrigações da contratada**

a) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e da proposta contratada.

b) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **7.2 - Obrigações da Administração:**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados por escrito;

b) fiscalizar a execução dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

## **8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação do boleto pela contratada.

## 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as descritas nesse projeto básico.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$272,81(Duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)** e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3339039 Ficha 918 Fonte de Recurso 1753

## SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa;
- c - impedimento de licitar e contratar;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.

**Fábio Rabelo de Melo**  
**DIRETOR GERAL**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.

---

**Fábio Rabelo de Melo**  
**DIRETOR GERAL**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

### **AUTUAÇÃO**

No dia 09 de maio de 2024, autuei o pedido para Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com Processo nº 29/2024.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.

---

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Telefone / Fax: (37)3244-1303 - Email: [licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) /  
[compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) / [pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com total de R\$272,81(duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.

---

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

*Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.*

*À Comissão de Licitação*

***Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento dotação orçamentária, para*** Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com total de R\$272,81(duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3339039 Ficha 918 Fonte de Recurso 1753

*Atenciosamente;*

***Departamento Contábil***



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o SAAE e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 29/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com total de R\$272,81(duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

*Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.*

**Departamento Financeiro**

Telefone / Fax: (37)3244-1303 - Email: [licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) /  
[compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) / [pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br)





## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

### ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 09 de maio de 2024, os membros da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 13/2024 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor Geral, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com total de R\$272,81(duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/22<sup>1</sup> passando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Marina Rabelo de Souza

<sup>1</sup> DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, <b>caput</b> , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
-----------------------------------	--



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **20/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, como objetivo de resguardar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis do Saae de Carmo do Cajuru, no endereço R. Dona Josa de Souza, 127, Bairro Adelino Mano, com total de R\$272,81(duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos para o SAAE.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2024.

---

**FÁBIO RABELO DE MELO**

**Ordenador de Despesas**